

LEI Nº. 788/2011

EMENTA: concede ajuste ao incentivo de custeio dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Endemias para adequação à Portaria nº. 3178 de 19 de outubro de 2010 do Ministério da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os incentivos pecuniários pagos aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de endemias do Município de Pombos, num percentual de 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento), equivalendo a diferença mensal ao valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), totalizando a remuneração global mensal de R\$ 714,00 (setecentos e catorze reais), retroativos a julho de 2010 nos termos da Portaria nº. 3178 de 19 de outubro de 2010 do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: O pagamento da diferença do ajuste fica condicionado ao recebimento dos recursos do Valor do incentivo financeiro pelo Município de Pombos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a julho de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 31 de janeiro de 2011.

Cleide Jane Sudário Oliveira
Cleide **Jane** Sudário Oliveira
- Prefeita -

